



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

ALEXANDRE BARBOSA CARVALHO

**O ESTADO LAICO E AS IMPLICAÇÕES DA INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO
PROCESSO LEGISLATIVO**

**Assis/SP
2020**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

ALEXANDRE BARBOSA CARVALHO

**O ESTADO LAICO E AS IMPLICAÇÕES DA INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO
PROCESSO LEGISLATIVO**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientando(a): Alexandre Barbosa Carvalho

Orientador(a): Elisete Mello da Silva

**Assis/SP
2020**

FICHA CATALOGRÁFICA

C331e CARVALHO, Alexandre Barbosa Carvalho

O estado laico e as implicações da influência religiosa no processo legislativo / Alexandre Barbosa Carvalho.

48p.

Trabalho de conclusão de curso (Direito). - Fundação Educacional do Município de Assis –FEMA – Assis, ano.

Orientadora: Dra. Elizete Mello da Silva

1. Religião 2. Política

CDD: 320.55

O ESTADO LAICO E AS IMPLICAÇÕES DA INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO PROCESSO LEGISLATIVO

ALEXANDRE BARBOSA CARVALHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____
Elisete Mello da Silva

Examinador: _____
Inserir aqui o nome do examinador

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos amigos e familiares que direta ou indiretamente contribuíram para que eu terminasse essa graduação, quer me incentivando, quer duvidando da minha capacidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço muito e essencialmente a minha querida professora, orientadora Dra. Elizete Mello da Silva que teve a coragem de ser minha guia nesse trabalho, minha luz no fim do túnel.

“A decência humana não deriva da religião. Ela a precede”

Christopher Hitchens

RESUMO

Pretende este trabalho abordar as implicações da influência religiosa no Processo Legislativo, demonstrando o desrespeito ao Princípio constitucional da Laicidade (art. 19, I, CF/88), o surgimento de impasses sobre a garantia das liberdades laicas e democráticas e o questionamento sobre a defesa das liberdades das minorias. Este estudo, ainda, intenta discutir temas polêmicos, legislações inclusivas, criacionismo, privilégios fiscais para igrejas, entre outros.

Palavras-chave: Religião; Política; Processo Legislativo

ABSTRACT

This paper intends to issue the consequences of the influence of religion upon the legislative process. This influence demonstrates the disregard to the constitutional principle of secularism (art. 19, I, FC/88), the difficulties to ensure the right to democracy and the questioning over the defense of the freedom of minorities. Furthermore, this paper is set to discuss controversial topics such, LGBT friendly legislations, church tax privileges, criacionism, among others.

Keywords: Religion; Politics; Legislative Process.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

STF	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CDC	CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO
LGBT	LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. POLÍTICA E RELIGIÃO – EVOLUÇÃO HISTÓRICA.....	12
3. LAICIDADE DO ESTADO, LIBERDADE RELIGIOSA E ESTADO RELIGIOSO.....	14
4. CRESCIMENTO DA INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO NO PROCESSO LEGISLATIVO.....	16
5. PROJETOS DE LEI E PAUTAS.....	20
6. CONCLUSÃO	22
7. REFERÊNCIAS.....	26

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso pretende discorrer sobre a relação e a influência das religiões - especialmente as cristãs - no processo legislativo brasileiro.

A narrativa, basicamente, dá-se acerca da tentativa constante das religiões contaminarem o processo legislativo, sobrepondo seus dogmas e doutrinas em detrimento das garantias e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal do Brasil.

No primeiro capítulo será apontado a revolução histórica da ligação entre as religiões e a política.

O segundo capítulo irá mostrar o que é um Estado laico e falaremos da liberdade religiosa em que as pessoas tem a faculdade de ter uma religião qualquer ou simplesmente não ter nenhuma.

No terceiro capítulo abordaremos o crescimento expressivo da bancada cristã/evangélica no Brasil, bem como o aumento do número de evangélicos, propriamente falando.

No quarto e último capítulo traremos algumas pautas e projetos defendidos e recriminados pela bancada religiosa.

2. POLÍTICA E RELIGIÃO – EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Desde que o ser humano começou a se organizar em sociedade, essas duas instituições - religião e política - caminham intimamente ligadas. Em praticamente todos os povos antigos os líderes religiosos exerciam poder diretamente ou dividiam com outras classes dominantes.

Durante séculos sacerdotes, monges, rabinos, irmãs, pajés, ou figuras análogas exerceram enorme influência nos trajetos a serem seguidos por suas comunidades, povos ou até mesmo nações inteiras.

Com o judaico-cristianismo, a religião dominante no ocidente, não foi muito diferente e no século IV o cristianismo tornou-se a religião oficial do Império Romano após seu favorecimento pelo imperador Constantino, ditando as normas e comportamento da sociedade desde então.

Essa influência da religião na política atingiu seu auge na Idade Média e durante esse período a Igreja Católica estabeleceu seu domínio sobre quase todo o continente europeu e era inconcebível imaginar decisões governamentais sendo tomadas sem anuência ou influência do Vaticano, isso quando não eram tomadas diretamente pela própria Cúria Romana.

No entanto, com advento do iluminismo no século XVIII e com a predominância de pensamentos modernizadores entre os filósofos desse movimento, começou a se esboçar uma separação entre o Estado e a Igreja.

Após a Revolução Francesa, iniciada em 1789, foi promulgada a Constituição Francesa de 1791, a primeira carta política do mundo que apresentava expressamente algum tipo de afastamento entre o Estado e a religião, estabelecendo a submissão do clero à autoridade civil. Essa tendência foi copiada depois por uma boa parte dos Estados europeus e também pelos Estados Unidos, que viam nessa separação uma solução para os habituais conflitos religiosos que ocorriam em seu país colonizador, a Inglaterra.

Com o passar dos anos a laicidade estatal foi ampliada e aperfeiçoada e atualmente a grande maioria dos Estados modernos estabelece algum grau de separação entre as instituições religiosas e o governo. No entanto essa separação nunca foi completa.

Direta e indiretamente, a religião ainda continua a influenciar os rumos da política. Até mesmo democracias mais maduras que a brasileira dispõem, ainda hoje, de partidos políticos com orientações religiosas, como o Cristão-Democrata francês ou o União Social-Cristã da Alemanha.

3. LAICIDADE DO ESTADO, LIBERDADE RELIGIOSA E ESTADO RELIGIOSO

Tem-se que um Estado é considerado laico quando Estado e religião são separados, a saber, não há influências de correntes religiosas nas políticas do Estado, bem como não se privilegia uma ou algumas religiões sobre outras.

Isso também não significa que o Estado é ateu ou agnóstico, pelo contrário, a descrença é tratada do mesmo modo como é tratada todos os outros tipos de crença.

O laicismo é a doutrina que baseia o Estado laico, e defende que a religião não deve ter interferência no Estado.

Como já citado no tópico acima, essa doutrina ganhou força com a Revolução Francesa de 1789.

Considera-se um Estado aquele no qual o Estado e religião são separados. Não há, pois, influencia religiosas nas políticas do Estado e também não há privilégio de uma ou algumas religiões sobre as outras.

Nos termos acima expostos, está o Brasil como um Estado laico e respeitoso da liberdade religiosa.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, trata a laicidade do Estado e a liberdade religiosa em dois momentos.

No artigo 19, inciso I, ela descreve a separação entre Estado e religião, o princípio da laicidade:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I — estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

E, ainda, em seu artigo 5º, inciso VI, ela trata sobre a liberdade religiosa.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Todavia, de outra banda, temos também outros tipos de relacionamento entre Estado e religião e aqui citamos: Estados confessionais, Estados teocráticos e também os Estados ateus.

Por Estado confessional temos aquele que adota uma ou mais religiões oficiais e há alguma influência dessas religiões nas políticas do país, mas o poder secular ainda domina.

Ainda, os Estados confessionais podem ter diferentes graus de liberdade religiosa. A Inglaterra, por exemplo, adota o cristianismo anglicano, mas que tem total liberdade religiosa. O Butão, que adota o budismo tibetano como religião oficial, também tem liberdade religiosa, mas com algumas restrições, como por exemplo, construção de templos.

Temos a Arábia Saudita, que adota o islã e proíbe todas as outras religiões, ou seja, não possui liberdade religiosa.

Já nos países que adotam a teocracia, ou seja, os Estados teocráticos, todas as decisões políticas e jurídicas passam pelas regras também da religião oficial. Nesses países, a religião pode exercer o poder político de forma direta, quando o próprio clero tem cargos políticos, ou então de forma indireta, quando os governantes e juizes não são necessariamente religiosos, mas são controlados pelo clero. Como exemplo de teocracias temos o Irã, que adota o islamismo como religião oficial e possui um Aiatolá como chefe de Estado e o Vaticano, país sede da Igreja Católica, cujo chefe de Estado é o próprio papa.

No Estado ateu, as religiões não são permitidas, ou seja, há perseguição e proibição das práticas religiosas. Esse modelo foi comum em alguns países comunistas ou socialistas do século XX, como União Soviética (URSS), Cuba, Camboja, China.

Hoje em dia, parte desses países adota a liberdade religiosa e o secularismo. A Rússia, por exemplo é um país laico; a Coreia do Norte permite oficialmente a liberdade religiosa, e a China também permite liberdade religiosa, mas com restrição de permitir somente algumas religiões.

4. CRESCIMENTO DA INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO NO PROCESSO LEGISLATIVO

No Brasil, especificamente, a Igreja Católica foi, durante décadas, uma das principais forças políticas a influenciar nossas eleições.

Candidatos que apoiassem projetos contrários aos interesses da Santa Sé eram frequentemente derrotados nas urnas.

Porém, a Igreja geralmente não exercia influência de forma direta. Isso porque o Código de Direito Canônico, que são as leis editadas pelo Vaticano e que pautam o comportamento de seus sacerdotes, condena a candidatura de padres e bispos a cargos políticos, estipulando no parágrafo 2º do seu artigo 287 que eles:

Não tomem parte activa em partidos políticos ou na direção de associações sindicais, a não ser que, a juízo da autoridade eclesiástica competente, o exija a defesa dos direitos da Igreja ou a promoção do bem comum.

Entretanto, podemos constatar que tal proibição não chega ser rigorosa, posto que já houve caso de padre sendo eleito para cargos políticos. Aqui, como exemplo, citamos um caso no estado do Amazonas, que a igreja autorizou a candidatura de um padre a prefeito e este foi eleito.

Porém essa norma da Santa Sé faz com que estas sejam raras exceções. A influência exercida pela Igreja Católica na política sempre foi feita de maneira indireta, através do doutrinamento de seus milhões de fiéis.

Assim, quando surgia um candidato que defendesse ideias que contrariassem a doutrina católica, ele era, automaticamente, visto com maus olhos por um imenso número de eleitores influenciados pelos dogmas da Igreja e, logo, restava não sendo eleito.

Embora entre os eleitores católicos certamente haja exceções, já que existe uma enorme diversidade de pensamento no meio de qualquer grupo social, inclusive entre os religiosos, essa influência certamente causa reflexos na nossa sociedade até hoje, bastando notar a mentalidade conservadora do eleitor médio brasileiro.

Imaginava-se que esse conservadorismo tenderia a diminuir com o passar do tempo, principalmente por conta da queda do poder e do número de fiéis da Igreja Católica.

Porém, ironicamente, a situação se agravou, posto que, em resposta a diminuição de seguidores católicos, uma nova força religiosa se ergueu em nosso país: os evangélicos.

Se os católicos possuem uma liderança centralizada, que pode ditar regras a serem seguidos por todos, como a que rejeita a participação política direta, o mesmo não pode ser dito dos evangélicos.

Duas características bem marcantes desse movimento religioso são a descentralização e a autonomia das congregações. Cada denominação evangélica possui suas próprias normas internas, e poucas delas parecem fazer objeções à eleição de seus líderes e sacerdotes para cargos políticos, pelo contrário.

O fato de um candidato ostentar suas funções eclesiásticas em uma dessas congregações, geralmente é um trunfo que pode render mais votos, motivo pelo qual nas últimas eleições presidenciais o número de candidatos ostentando cargos como “bispo” ou “pastor” à frente de seus nomes aumentou quase 50% em relação às eleições anteriores.

O exemplo mais notório dessa tendência pode ser visto entre os candidatos ao maior cargo poder executivo, o de Presidente da República. Um dos postulantes a ocupar o Palácio do Planalto foi Everaldo Dias Pereira, o Pastor Everaldo, que evidenciava seu cargo clerical em seu material.

Por oportuno, nesse momento, citar que este fora preso em 28 de agosto, p.p, em operação da Polícia Civil, sob suspeita de corrupção no governo do Estado do Rio de Janeiro.

Nas eleições de 2016, não foi muito diferente. Um levantamento feito nas 26 capitais do país, revelou que entre candidatos a prefeito, vice-prefeito e senador, 250 deles ostentavam junto a seu nome de urna alguma função hierárquica evangélica, variando entre bispos, pastores, apóstolos, missionários e presbíteros. E, na segunda maior cidade do país, o prefeito eleito, Marcelo Bezerra Crivella, é um bispo da Igreja Universal do Reino de Deus.

No poder legislativo a influência religiosa também parece só estar aumentando. A bancada evangélica, frente parlamentar composta por líderes e fiéis de congregações religiosas que, apesar de pertencerem a partidos diferentes, se articulam para que seus

votos sempre atendam a seus interesses teológicos, já seria o terceiro maior partido político da Câmara caso constituísse uma só legenda. Um cenário, aliás, pode vir a se tornar verdadeiro e breve com a possível fundação de um partido evangélico. E caso a composição do Congresso acompanhe a tendência demográfica do restante do país, provavelmente por volta de 2032, os parlamentares evangélicos se tornarão a maioria no Poder Legislativo.

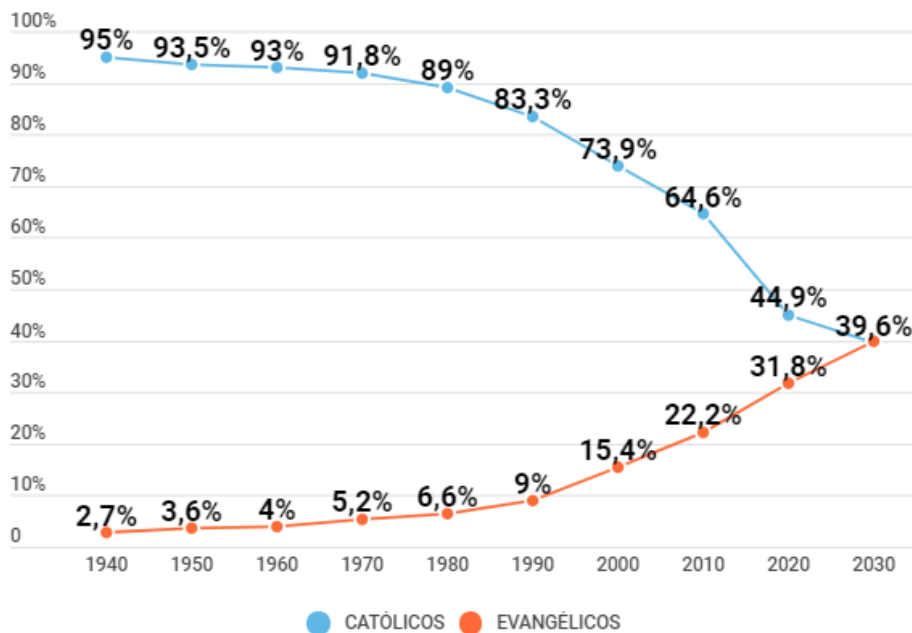
Colocando luz sobre os números, a bancada evangélica, hoje, é de 107 dos 513 (21%) dos deputados federais e no Senado Federal são 15 dos 81 (18,5%) dos ocupantes. E vai aumentar.

Senão vejamos:

Segundo estudo recente do demógrafo Jose Eustáquio Alves, professor aposentado da Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, a população que se declara evangélica deve ultrapassar pela primeira vez o total de católicos no Brasil a partir de 2032.

O avanço evangélico no Brasil

(em percentual do total de fiéis no país)



¹Tabela 1: percentual de católicos e evangélicos no Brasil
Fonte: Jose Eustáquio Alves

¹Dados fornecidos pelo endereço eletrônico <https://veja.abril.com.br/brasil/evangelicos-devem-ultrapassar-catolicos-no-brasil-a-partir-de-2032/>

Segundo projeção do demógrafo, a partir de 2022 o número de católicos vai encolher para menos de 50% da população brasileira, pela primeira vez na história.

5. PROJETOS DE LEI E PAUTAS

Primeiramente, necessário frisar que em um estado laico, a religião é uma questão de esfera privada das pessoas, não podendo ninguém impor suas concepções religiosas as demais pessoas que não professam determinada religião.

Isso posto, ao analisarmos as pautas e projetos da bancada evangélica no congresso nacional, podemos constatar que esta não visa, não busca impedir violações a livre expressão religiosa por estarem sendo atrapalhadas, perturbadas em seus cultos religiosos, ou porque seus fiéis estariam sofrendo alguma violência por conta de sua crença, mas basicamente observamos que sua pauta principal é a anti-LGBT

Nessa linha, se mobilizam para impedir casamento de homossexuais, impedir a criminalização da homofobia, proibir adoção de criança por casais homossexuais, impedir que seja ensinado nas escolas sobre diversidade de gênero e educação sexual.

Enfatizo aqui que o tema “união homoafetiva” já fora enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal em 05 de maio de 2011, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e a Suprema Corte reconheceu a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar.²

Ainda, entre os projetos polêmicos de iniciativa da bancada evangélica, podemos citar que em 2011, foi apresentada a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 99³, que buscava dar às igrejas o poder de contestar a constitucionalidade de leis diretamente ao Supremo Tribunal Federal - STF, de autoria do deputado João Campos, pastor da Assembleia de Deus e líder da bancada evangélica. Deputado esse que também é autor do projeto de lei da cura gay⁴. Aliás, cura gay que já está em debate no STF, levada pelo Conselho Federal de Psicologia, que restabeleceu norma pela proibição.⁵

² <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>

³ <https://lucasbz.jusbrasil.com.br/noticias/251983555/bancada-evangelica-aprova-pec-que-da-a-igreja-poder-de-questionar-supremo>

⁴ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>

⁵ <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/stf-inicia-julgamento-sobre-proibicao-da-terapia-da-cura-gay-por-psicologos>

Em 2009, outro membro da bancada evangélica, Deputado Federal George Hilton, apresentou projeto que favorecia diretamente suas igrejas: o Projeto de Lei da Câmara-160/2009, chamado de Lei Geral das Religiões, que daria a todas as congregações religiosas vantagens fiscais já desfrutadas pela Igreja Católica.

Em 2010, o então Deputado Federal Eduardo Cunha (nesse momento preso e condenado a 15 anos de reclusão na famosa operação lava-jato) apresentou o Projeto de Lei (PL) 7382/20106 que penaliza a heterofobia, com base no argumento de que assim como os homossexuais, os heterossexuais também podem sofrer preconceito e que este deve ser combatido.

Em 2014, a despeito de que o criacionismo não é uma ciência, o Deputado Federal Marco Feliciano propôs o Projeto de Lei 8.099/2014 que pretende instituir o criacionismo nas escolas brasileiras, devendo este ser ensinado como “teoria” antagônica ao evolucionismo. Em sua justificação do PL, dentre vários argumentos, friso este a seguir:

“Ocorre que por força da fé, dos costumes, das tradições e dos ensinamentos cristãos, a maioria da população brasileira crê no ensino criacionista, como tendo sua origem em Deus, criador supremo de todo universo e de todas as coisas que o compõem, como animais, plantas, o próprio homem. Este ensino tem como fundamento o livro de Gênesis contido no livro dos livros, a saber, a Bíblia Sagrada que é a verdadeira constituição da maioria das religiões do nosso país.”

Percebe-se que não há interesse em defender os direitos das igrejas, mas sim querem impedir os direitos de outros grupos que não professam a mesma fé que eles.

Esses são alguns exemplos, mas tramitações legislativas como essas existem as dúzias, onde os parlamentares religiosos buscam ou retribuir aqueles que apoiaram suas candidaturas ou favorecer suas próprias congregações religiosas, ou impor seus valores e crenças, desconsiderando, assim, que **democracia não é a ditadura da maioria**. Deve-se, pois, respeito ao princípio constitucional da igualdade.

⁶ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=478462>

6. CONCLUSÃO

Se tivesse que concluir esse trabalho em uma única frase, diria: “A sociedade brasileira terá grandes problemas a curto e médio prazo devido a atual relação promiscua entre religião e política, o que acarreta crescentes ataques às garantias e direitos fundamentais, sendo as principais vítimas, as minorias.” Mas assim não o faço, e sigo.

Em que pese alguém poder achar que este trabalho acadêmico tenha uma visão evangélicofóbica, cristofóbica, de intolerância ou como de radicalismo ateu, então talvez nesse ponto devamos perguntar: será que essa influência excessiva de um grupo religioso específico na política nacional é realmente algo ruim? Afinal, nós vivemos numa democracia e, teoricamente, nossos governantes são os representantes do povo, e eleitos por ele.

Então, se a maioria dos nossos políticos um dia chegar a ser composta por líderes ou seguidores de determinada orientação religiosa, não seria porque a maioria da população, em um processo democrático os elegeu? Eles não estariam, no fundo representando o interesse da maior parte da nação, inclusive em sua orientação religiosa?

A meu ver esse cenário ilustra com perfeição um dos principais problemas dos sistemas democráticos modernos: a ditadura das majorias sobre as minorias. A maior parte das democracias modernas baseiam seus sistemas de escolha de representantes políticos somente no número absoluto de votos da população. E, embora esses sistemas certamente também possuam aspectos positivos, eles fazem com que, invariavelmente, as camadas da população com menos pessoas acabem com um menor poder político do que as outras, e isso se aplica não somente em relação à religião, mas a qualquer posição minoritária: etnias, posicionamentos filosóficos, origem geográficas, orientação sexual etc.

Qualquer grupo social menos numeroso automaticamente possuirá também menor representação política. Essa característica do sistema democrático é uma das principais causadoras do circo que se tornou a política brasileira atual, com execução de palhaçadas durante as campanhas e a criação de personagens exóticas para concorrer a cargos públicos.

Como o número de votos recebidos é o fator mais importante para ser eleito, os políticos sabem que o modo mais eficiente de alcançar o poder é usar métodos que façam com que eles fiquem em evidência para as massas votantes.

Todo político quer virar um “meme” em época de eleição, decorre disso os carros barulhentos, os jingles grudentos, etc. E como a religião já é naturalmente um “meme”, um sistema de propagação de ideias e doutrinação, não foi difícil para os políticos perceberem que ela também poderia ser utilizada para arrebatamento de mais votos.

Isso é facilmente notável quando percebemos que em época de eleições surgem diversos líderes religiosos apoiando os candidatos políticos de seu interesse.

É claro que esses apoios não são dados pelos religiosos por eles acharem que esses candidatos são os mais indicados a liderarem o povo ou porque eles realmente acreditam que eles possuam as melhores propostas para o país. Esses apoios são devidos primeiro porque esses candidatos possuem a mesma orientação doutrinária dos líderes religiosos, e segundo, porque esses líderes sabem que ao ajudarem esses candidatos a serem eleitos, uma vez que eles estejam no poder, poderão promover ações que ajudarão a legitimar e fortalecer o domínio desses religiosos sobre seus fiéis.

Fica claro que a preocupação com o futuro do país ou até mesmo dos seus fiéis fica, no mínimo, em segundo plano na mente desses políticos. E nem mesmo as irregularidades cometidas por esses políticos parecem ser capazes de indicar aos seus fiéis que eles talvez não sejam as melhores opções a se colocar no poder.

A doutrina a que eles são submetidos é tão forte que, mesmo após a revelação de crimes e escândalos, eles continuam imaginando que por esses estarem a frente de um altar da igreja ou no púlpito de um culto eles são representantes de uma divindade, realizadores de uma vontade divina obviamente, são também os melhores candidatos a serem eleitos. Ao que parece, uma boa parte dos religiosos continua levando a sério a filosofia de que crente vota em crente.

É espantoso, por exemplo, constatar como mesmo após envolvimento de 23 parlamentares da bancada evangélica no escândalo de desvio de dinheiro público que ficou conhecido como a Máfia das Sanguessugas⁷, em 2006, ou com seus parlamentares sendo considerados os mais ausentes e processados do país ou por boa parte de seus integrantes ser investigada pela operação Lava-jato, a fé do eleitorado evangélico em seus líderes não parece ter diminuído nem um pouco, já que a cada eleição um número maior de bispos e pastores são eleitos para ocupar as cadeiras de nosso parlamento.

⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u81306.shtml>

Alguns líderes religiosos mais “despojados” chegam a abandonar completamente os pudores em relação à laicidade do Estado (sem falar da ética e do bom senso) e procuram candidatos interessados em comprar o voto dos fiéis de suas congregações, institucionalizando assim o voto de púlpito, um releitura dos votos de cabresto.⁸

Em um país que se diz laico e cuja Constituição prega a separação entre a Igreja e o Estado, essa tendência é preocupante. Se atualmente alguns políticos já veem com normalidade o fato de a Bíblia ser priorizada frente às leis, imaginemos o que estes não farão quando se tornarem a maioria dos membros do Congresso.

Talvez seja exagero dizer que o Brasil está caminhando para se tornar uma teocracia moderna, a exemplo do Sudão e do Irã. Mas essa é uma aterradora possibilidade que não pode ser descartada de imediato. Na melhor das hipóteses, eu diria que, caso a ascensão política religiosa continue no ritmo em que se encontra atualmente, o Brasil, em breve, será no mínimo parecido com Israel – que hoje é considerado por muitos teóricos políticos como uma etnocracia liberal – um país onde o povo teoricamente exerce o poder democraticamente, mas uma classe social majoritária possui notáveis privilégios sobre as minorias.

E qual seria o caminho para se evitar isso?

Bem, vislumbro duas maneiras óbvias de evitar que o evangelismo religioso divida efetivamente o país.

A primeira seria por meio de uma revolução, violenta ou pacífica, que impediria os líderes religiosos de exercerem o poder político diretamente. Assim, se você estivesse no rol de fundadores, diretores, administradores, dirigentes ou líderes de culto em uma igreja, não poderia se candidatar a nenhum cargo político, institucionalizando no país inteiro uma regra parecida com a que o Vaticano aplica aos seus clérigos.

Como qualquer solução radical, esse implicaria notáveis consequências negativas. Por exemplo, se essa proibição fosse aplicada somente aos evangélicos ou a qualquer outra denominação específica, estaríamos legalizando a discriminação a um setor da sociedade, que perderia seu sufrágio, retrocedendo, assim, na liberdade democrática que levamos tanto tempo para alcançar.

⁸ <https://noticias.gospelmais.com.br/bispo-procura-candidatos-vender-votos-fieis-71040.html>

E se, por outro lado, essa medida fosse estendida a líderes de todas as religiões, as minorias religiosas, que já não possuem muita representação política, perderiam de vez a possibilidade de elegerem representantes que defendessem diretamente os interesses dos setores sociais minoritários.

A outra maneira de evitarmos isso seria investirmos maciçamente em educação e cultura, para que as futuras gerações que irão exercer seu direito de voto o façam de maneira crítica e consciente, elegendo candidatos que defendam racionalmente propostas que tragam benefícios a todo o povo, sem discriminações ou privilégios e não somente por esses candidatos pertencerem a determinada congregação religiosas.

Porém, por mais interessante que essa opção pareça, ela é uma medida que, para ser posta em prática, dependeria da boa vontade dos políticos que já estão no poder e que, obviamente não iriam tomar nenhuma atitude que fizesse com que esse poder diminuísse ao longo do tempo.

Quanto mais ignorante a população, melhor para políticos que queiram se aproveitar do sistema vigente para atingir interesses próprios. E é por isso mesmo que eu receio que nosso país já tenha entrado em um círculo vicioso do qual talvez não haja saída.

A cada eleição que se aproxima eu vejo mais e mais pessoas aliadas politicamente e mais candidatos tirando proveito disso, e não somente através da religião, mas por qualquer outro meio que eles possam utilizar para manter o *status quo* da miséria e do poder. E eu não vejo nenhum sinal de melhoria no horizonte. Sinceramente, temo pelo futuro desse país.

7. REFERÊNCIAS

- CAMPOS, J. P. (s.d.). *Nas capitais, 250 candidatos vêm de templos evangélicos*. Acesso em 11 de julho de 2020, disponível em Veja: <https://veja.abril.com.br/politica/nas-capitais-250-candidatos-vem-de-templos-evangelicos/>
- CHAGAS, T. (s.d.). *“Bispo” evangélico procura candidatos políticos para vender votos de fiéis por R\$ 6.500, diz jornalista*. Acesso em 17 de julho de 2020, disponível em Gospelmais: <https://noticias.gospelmais.com.br/bispo-procura-candidatos-vender-votos-fieis-71040.html>
- DANTAS, M. (2012). *Igreja autoriza candidatura e padre é eleito prefeito de Maués, no Amazonas*. Acesso em 08 de junho de 2020, disponível em G1: <http://g1.globo.com/am/amazonas/eleicoes/2012/noticia/2012/10/igreja-autoriza-candidatura-e-padre-e-eleito-prefeito-de-maues-no-amazonas.html>
- Estado, A. (s.d.). *Bancada evangélica quer barrar casamento gay em igreja*. Acesso em 02 de setembro de 2020, disponível em G1: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/05/bancada-evangelica-quer-barrar-casamento-gay-em-igreja.html>
- GOSPEL, F. (s.d.). *Bancada evangélica pede a retirada da proposta sobre “diversidade de gênero e orientação sexual” nas escolas*. Acesso em 02 de setembro de 2020, disponível em Folha Gospel: <https://folhagospel.com/bancada-evangelica-pede-a-retirada-da-proposta-sobre-diversidade-de-genero-e-orientacao-sexual-nas-escolas/>
- LIMA, W. (s.d.). *Deputada quer proibir adoção por casal homoafetivo*. Acesso em 02 de setembro de 2020, disponível em Congresso em Foco: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/deputada-quer-proibir-adoacao-por-casal-homoafetivo/>
- LUCCHESI, B., ARTHUR, G., LESLIE, L., MARTINS, M. A., & COELHO, H. (2020). *Pastor Everaldo e filhos são presos em operação que afastou Witzel do governo de RJ*. Acesso em 01 de Setembro de 2020, disponível em G1 - Rio de Janeiro.
- MALI, T. (2014). *Candidatos evangélicos crescem quase 50% -Número de concorrentes que usam na urna denominações como “pastor” ou “bispo” é recorde-*. Acesso em 06 de junho de 2020, disponível em Época: <https://epoca.globo.com/tempo/eleicoes/noticia/2014/09/bcandidatos-evangelicosb-crescem-quase-50.html>

Na Câmara, projeto de “cura gay” segue tramitando. (s.d.). Acesso em 13 de julho de 2020, disponível em CARTA CAPITAL: <https://www.cartacapital.com.br/politica/nacamara-projeto-de-cura-gay-segue-tramitando/>

NETO, E. (s.d.). *Bancada evangélica tenta manobra contra a criminalização da LGBTfobia.* Acesso em 02 de setembro de 2020, disponível em Gayblog: <https://gay.blog.br/colunistas/bancada-evangelica-tenta-manobra-contra-a-criminalizacao-da-lgbtfobia/>

TELES, G. (s.d.). *PEC que dá poder às Igrejas de questionar no STF é aprovada em Comissão Especial.* Acesso em 11 de julho de 2020, disponível em Jusbrasil: <https://guilhermetelesadv.jusbrasil.com.br/artigos/252002295/pec-que-da-poder-as-igrejas-de-questionar-no-stf-e-aprovada-em-comissao-especial>

Vatican. (s.d.). Acesso em 08 de junho de 2020, disponível em Código Canonico: http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf